



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARTUR NOGUEIRA

(Berço da Amizade)

“PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JACOB STEIN”

Rua 15 de Novembro, 1.400-Bairro Palmeiras

Artur Nogueira - SP - CEP 13165-025

CNPJ 45.735.552/0001-86 Fone/Fax (19) 3827-9700

e-mail: contato@arturnogueira.sp.gov.br

site: www.arturnogueira.sp.gov.br

MEMORANDO INTERNO N.º 067/2024

DE: Secretário de Planejamento Estratégico, Desenvolvimento Sustentável E Habitação.

PARA: Secretaria de Gabinete

DATA: 31/01/2024

ASSUNTO: MI 162/2023 – Req. 030/2023 da Câmara de Vereadores

Pelo presente, com os nossos mais respeitosos cumprimentos, de acordo com as informações prestadas pela Eng. Rosemeire Stival, em relação aos empreendimentos de Márcio Pellegrini Curi e América Empreendimentos Imobiliários Ltda, é possível afirmar que:

- O Condomínio Ipê Amarelo está registrado em cartório;
- O Condomínio Ipê Roxo está em fase de construção;
- Os Condomínios Ipê Rosa e Ipê Branco ainda não foram construídos;
- À cada 2 condomínios, está prevista a instalação de um poço, porém as ligações individuais de esgoto e água, só serão liberadas pelo SAEAN.

Encaminhamos para vosso conhecimento cópia do TAC firmado entre a municipalidade e América Empreendimentos Imobiliários Ltda.

Sem mais para o momento, aproveito para renovar votos de alta estima e apreço.

Atenciosamente,


Fernando Arrivabene
Secretário de Planejamento Estratégico
Desenvolvimento Sustentável e Habitação
Arquiteto e Urbanista- CAU A47280-8

Secretaria de Planejamento Estratégico, Desenvolvimento Estratégico e Habitação.

Rua Adhemar de Barros, 717 – Jardim Santa Izabel

Artur Nogueira – SP – CEP 13.160-218 - Fone: (19) 3827-9700 Ramal 9840

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARTUR NOGUEIRA**

(Benço da Amizade)

PAÇO MUNICIPAL "PREFEITO JACOB STEIN"

Rua 10 de Abril, 629- Centro- Artur Nogueira- SP- CEP 13160-000

CNPJ 45.735.552/0001-86 Fone/ Fax (19) 38279700

e-mail: contato@arturnogueira.sp.gov.br site: www.arturnogueira.sp.gov.br

A AMÉRICA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 07.071.267/0001-19, com sede a Rua Presidente Roosevelt, nº276, Centro, no município de Limeira, Estado de São Paulo, responsável pelo parcelamento de solo no imóvel denominado "Sítio São Luiz", objeto das Matrículas nºs 89.766, 103.943 e 103.944, denominado "RESIDENCIAL DOS IPÊS" localizado em Artur Nogueira, denominada COMPROMISSÁRIA.

O MUNICÍPIO DE ARTUR NOGUEIRA, pessoa jurídica de Direito Público, inscrita no CNPJ sob o nº 45.735.552/0001-86, com sede no Paço Municipal "Prefeito Jacob Stein", sito á Rua 10 de Abril, 629, Centro, neste Município de Artur Nogueira, Estado de São Paulo, aqui representada pelo seu Prefeito em exercício, o SR. LUCAS SIA RISSATO, brasileiro, solteiro, empresário, portador do CPF/MF nº 395.283.878-02 do RG nº 28.061.062-2 SSP/SP, residente neste Município, neste ato denominado MUNICÍPIO.

CONSIDERANDO as recentes necessidades e realidades fáticas auferidas pelo MUNICÍPIO DE ARTUR NOGUEIRA, no que concerne a MELHORIA CONTINUADA do desempenho de suas funções sociais urbanísticas e de gestão do planejamento e da sustentabilidade urbana do município, decorrentes do parcelamento de solo no imóvel denominado "Sítio São Luiz", objeto das Matrículas nºs 89.766, 103.943 e 103.944, denominado "RESIDENCIAL DOS IPÊS", e;

CONSIDERANDO as vontades das partes ora signatárias para que em conjunto, atuem no MELHOR INTERESSE E FUNÇÃO SOCIAL DO MUNICÍPIO DE ARTUR NOGUEIRA E DOS ÓRGÃOS PÚBLICOS ENVOLVIDOS,



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARTUR NOGUEIRA

(Berço da Amizade)

PAÇO MUNICIPAL "PREFEITO JACOB STEIN"

Rua 10 de Abril, 629- Centro- Artur Nogueira- SP- CEP 13160-000

CNPJ 45.735.552/0001-86 Fone/ Fax (19) 38279700

e-mail: contato@arturnogueira.sp.gov.br site: www.arturnogueira.sp.gov.br

Tem entre os mesmos, de maneira justa e acordada, o presente TERMO DE AJUSTE E COMPROMISSO ficando desde já aceito, pelas cláusulas abaixo descritas.

- DO OBJETO:

CLAUSULA 1ª – O OBJETO desse instrumento é o estabelecimento de prazo para a execução de obras necessárias para o cumprimento do empreendimento.

- DA OBRIGAÇÃO

CLAUSULA 2ª – A COMPROMISSÁRIA, se obriga a realizar as seguintes obras para a melhoria do acesso ao loteamento pela Avenida Floresta, no trecho que se inicia de frente ao atual "Residencial San Marino" e termina no entroncamento com a "Av. América", à seguir definidos:

I. Obra de Iluminação Pública com fiação embutida na extensão definida em projeto pelo projeto em anexo, aprovado pela Secretaria de Planejamento Estratégico, Desenvolvimento Sustentável e Habitação, que assinado pelas partes passa a fazer parte integrante do presente Termo;

PARAGRAFO ÚNICO – Eventuais sinalizações viárias de solo ou aéreas, bem como eventuais obras de Paisagismo e Jardinagem da Avenida Floresta, conforme definida projeto em anexo e aprovado pela Secretaria de Planejamento Estratégico, Desenvolvimento Sustentável e Habitação, serão de responsabilidade do MUNICÍPIO DE ARTUR NOGUEIRA, se comprometendo a COMPROMISSÁRIA, contudo, a entregar a área de canteiro central gramada e nivelada às guias executadas.

CLAUSULA 3ª – As obras acima descritas, de responsabilidade da COMPROMISSÁRIA, deverão ser consideradas concluídas no prazo máximo de 730 (setecentos e trinta) dias

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARTUR NOGUEIRA**

(Berço da Amizade)

PAÇO MUNICIPAL "PREFEITO JACOB STEIN"

Rua 10 de Abril, 629- Centro- Artur Nogueira- SP- CEP 13160-000

CNPJ 45.735.552/0001-86 Fone/ Fax (19) 38279700

e-mail: contato@arturnogueira.sp.gov.br site: www.arturnogueira.sp.gov.br

após a assinatura do presente Termo de Ajuste de Compromisso.

PARAGRAFO ÚNICO – A COMPROMISSÁRIA fica ciente de que a aprovação das obras fica sujeita ao cumprimento e respeito as normas aplicáveis a cada caso.

- DO ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO

CLAUSULA 4ª – AO MUNICÍPIO DE ARTUR NOGUEIRA fica autorizado o acompanhamento e fiscalização das obras, sem aviso prévio, podendo notificar, por escrito A COMPROMISSÁRIA, informando quaisquer impropriedades e irregularidades na execução destas e determinando as correções necessárias.

- DA MULTA

CLAUSULA 5ª – Fica estabelecida uma multa correspondente a um salário mínimo nacional por dia que ultrapassar os prazos acima estabelecidos.

- DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

CLAUSULA 6ª – À COMPROMISSÁRIA fica a obrigação dos encargos e despesas relacionadas com a execução das obras assumidas, não cabendo nenhuma obrigação ou responsabilidade ao MUNICÍPIO DE ARTUR NOGUEIRA.

CLAUSULA 7ª – A eventual necessidade de prorrogação de prazos, deverá ser justificada solicitando o pedido devidamente protocolado nesta Municipalidade para análise do Setor competente e acatado o pedido, este será objeto de aditivo do presente Termo.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARTUR NOGUEIRA

(Berço da Amizade)

PAÇO MUNICIPAL "PREFEITO JACOB STEIN"

Rua 10 de Abril, 629- Centro- Artur Nogueira- SP- CEP 13160-000

CNPJ 45.735.552/0001-86 Fone/Fax (19) 38279700

e-mail: contato@arturnogueira.sp.gov.br site: www.arturnogueira.sp.gov.br

CLAUSULA 8ª - Passará a valer o presente instrumento a partir da assinatura das partes interessadas.

CLAUSULA 9ª - Fica eleito o foro distrital do Município de Artur Nogueira, para que seja resolvida quaisquer controvérsias oriunda do presente instrumento.

CLAUSULA 10ª - É irrevogável e irretratável o presente contrato, não sendo permitido ser cedida, vendida ou repassada.

Por estarem de acordo com o presente termo de ajuste, assinam o presente instrumento juntamente com 2 (duas) testemunhas.

Paço Municipal "Prefeito Jacob Stein", 16 de dezembro de 2022.

LUCAS SIA RISSATO
PREFEITO
CPF: 385.223.008-00

Prefeito


AMERICA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA

Compromissário

1ª Testemunha – Assinatura _____

Nome:

2ª Testemunha – Assinatura _____

Nome: